

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO – 2026.2

O Chefe do Departamento de Matemática da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) no exercício das competências previstas na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21 de 1º de fevereiro de 2021, na Resolução CONSU/UFJF nº 35, de 17 de julho de 2023 e na Resolução ICE/UFJF nº 34, de 06 de janeiro de 2025, torna público o Edital de seleção de propostas de afastamento para qualificação docente do Departamento de Matemática.

1. DA FINALIDADE

1.1 Promover a qualificação do corpo docente do Departamento de Matemática, visando ao fortalecimento da totalidade das atividades acadêmicas englobando ensino, pesquisa e extensão, através de afastamentos para qualificação nas modalidades mestrado, doutorado ou pós-doutorado, nas áreas de interesse do departamento.

1.2 O afastamento para qualificação tem como objetivos:

1.2.1 - Promover o desenvolvimento da pesquisa nas áreas de atuação do Departamento de Matemática de forma mais consistente, aprimorando a produção e a qualificação científica em atividade avançada de pesquisa desenvolvendo métodos e trabalhos teóricos empíricos em parceria com pesquisadores brasileiros e/ou estrangeiros de instituições de reconhecido mérito científico;

1.2.2 - Contribuir para o desenvolvimento e/ou manutenção do ensino por meio da contínua formação de seus docentes e para o aumento da produção qualificada dos pesquisadores inseridos nos programas de Pós-Graduação do DEPMAT-UFJF;

1.2.3 - Contribuir para o desenvolvimento dos cursos de Pós-Graduação do Departamento de Matemática, ampliando o nível de colaboração nacional e/ou internacional via publicações conjuntas entre pesquisadores do DEPMAT-UFJF e pesquisadores que atuam no Brasil ou no exterior em centros de excelência;

1.2.4 - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica dos Docentes do DEPMAT-UFJF.

2. DO PERÍODO DE AFASTAMENTO

2.1 O presente edital visa a seleção de propostas de afastamentos para o segundo semestre letivo de 2026.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

I. Ser professor efetivo do Departamento de Matemática da UFJF há pelo menos 3 (três) anos para solicitação de afastamento para Mestrado e há pelo menos 4 (quatro) anos para solicitação de afastamento para Doutorado ou Pós-doutorado. (art. 96-A, §§ 2º e 3º e art. 27, parágrafo único da IN SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021);

II. Ter cumprido o interstício legal previsto na Lei 8.112/1990, Decreto 9.999/2019 e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021;

III. No caso de pedido de afastamento para mestrado ou doutorado, ter diploma de graduação reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição;

IV. No caso de pedido de afastamento para pós-doutorado, ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição;

V. Demonstrar atuação em atividade de docência e/ou pesquisa, compatíveis com a área de qualificação do afastamento;

VI. Estar em dia com o Departamento com respeito a entrega de PIT e RIT;

VII. Apresentar o formulário de inscrição (anexo 1 ou 2) devidamente preenchido incluindo a documentação comprobatória correspondente.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é a primeira fase da candidatura ao afastamento e pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de normas gerais e específicas deste Edital e da Resolução nº 35 do Consu, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar para o e-mail chefia.dm@ufjf.br, no período de **30/03/2026 até 13/04/2026**, os seguintes documentos iniciais obrigatórios:

I - Formulário específico de inscrição preenchido integralmente (Anexo I ou II);

II – Currículo atualizado, extraído da plataforma *Lattes*;

III – Diploma exigido para o afastamento na modalidade pretendida pelo candidato.

§ 1º A Comissão de Qualificação não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 2º As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Comissão de Avaliação excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

§ 3º A documentação deve ser anexada em formato PDF. Não serão aceitos padrões diferentes. Não é aceito o fracionamento de documentos.

§ 4º O candidato deve manter seu currículo Lattes atualizado.

§ 5º Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação a qualquer tempo para melhor instrução do processo.

§ 6º Todas as comunicações serão realizadas por intermédio do endereço de *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá nas etapas abaixo, sendo todas de caráter eliminatório e as duas últimas de caráter também classificatório:

- a) Análise documental;
- b) Análise de mérito;
- c) Priorização;
- d) Decisão final da Comissão de Qualificação.

5.2 Da Análise Documental

5.2.1 A análise documental consiste no exame pela Comissão de Qualificação, da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos disponíveis.

5.2.2 Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.2.3 O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

5.2.4 Da decisão de indeferimento caberá pedido de reconsideração dentro do prazo previsto neste edital. Em caso de acolhimento e provimento do pedido de reconsideração, será dada continuidade à análise da candidatura com a apreciação dos requisitos constantes nas fases subsequentes.

5.3 Da Análise de Mérito

5.3.1 A análise de mérito consiste na avaliação do mérito acadêmico das candidaturas, realizada pela Comissão de Qualificação, sendo o parecer quanto ao mérito técnico-científico emitido pela Comissão de Qualificação.

5.3.2 Na avaliação de pedidos de afastamento para mestrado ou doutorado, considerar-se-á:

I - A contribuição do afastamento para a promoção do ensino e formação de recursos humanos;

II - O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de divulgação dos resultados;

III - A importância da qualificação para o desenvolvimento da área no Departamento de Matemática.

5.3.3 Na avaliação de pedidos de afastamento para pós-doutorado, considerar-se-á:

I- A regularidade e qualidade da produção científica e experiências do candidato, bem como se demonstra liderança atual ou potencial na área da pesquisa proposta;

II- A atualidade, relevância do tema e objetivos do trabalho e/ou pesquisa (originalidade, interesse, aplicabilidade no Brasil e avanço do conhecimento na área);

III- A viabilidade e qualidade do projeto a ser desenvolvido (adequação metodológica e cronograma das atividades);

IV- Referências Bibliográficas (atuais e consistentes com o tema e abrangência).

V- A contribuição do afastamento para a promoção do ensino e formação de recursos humanos;

VI- O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de divulgação dos resultados;

VII - A importância de eventual parceria científica e/ou tecnológica para o desenvolvimento da área no Departamento de Matemática.

VIII- A qualificação e experiência do supervisor.

5.4 Priorização

5.4.1 A Priorização é a etapa na qual será atribuída uma classificação a cada candidatura selecionada, considerando-se o conjunto de propostas apresentadas.

5.4.2 A classificação das candidaturas será realizada pela Comissão de Qualificação, por meio de avaliação comparativa considerando os critérios apontados no Art. 12 da Resolução CONSU/UFJF nº 35, de 17 de julho de 2023.

5.4.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo na ordem em que aparecem:

1º Solicitação de afastamento para mestrado;

2º Solicitação de afastamento para doutorado;

3º Solicitação de afastamento para Pós-doutorado pela primeira vez;

4º Solicitação de afastamento por candidato que obteve bolsa de pós-doutorado via projeto individual enviado às agências de fomento ou via projeto do supervisor.

5.5 Da decisão de indeferimento nas etapas de análise de mérito e priorização caberá pedido de reconsideração. Em caso de acolhimento e provimento do pedido de reconsideração, será dada continuidade à candidatura.

6. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos na análise documental, de mérito e priorização receberão correio eletrônico com o teor do parecer e poderão solicitar reconsideração do indeferimento no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de envio da comunicação. O pedido de reconsideração devidamente assinado deve ser enviado à Comissão de Qualificação por meio do seu processo eletrônico.

6.2 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

6.3 O resultado sobre a reconsideração é definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

6.4 Não será aceito pedido de reconsideração enviado por qualquer outro meio que não aquele indicado neste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final da seleção será divulgado no site do Departamento de Matemática e por meio de correspondência eletrônica enviada ao(s) candidato(s) solicitando a confirmação de interesse.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

25/03/2026	Divulgação do Edital
30/03/2026	Início do prazo de inscrições
13/04/2026	Término do prazo de inscrições
27/04/2026	Divulgação do resultado da análise documental
29/04/2026	Término do prazo de pedido de reconsideração
01/05/2026	Divulgação do resultado final

ANEXO I - Formulário para pedido de afastamento para Mestrado e Doutorado

Candidato:

SIAPE:

Grande área e área pretendida (Olhar na Capes):

Obs.: Use o limite de caracteres indicado em cada campo para dissertar sobre a proposta (a ser definido pelo DM).

Proposta de afastamento - Parte 1

I) Introdução e justificativa, apresentando a relevância do afastamento;

Proposta de afastamento - Parte 2

II) Apresentar expectativas de resultados da proposta: na promoção do ensino, na formação de discentes e na produção de conhecimento através de publicações de artigos científicos e/ou desenvolvimento de produtos tecnológicos;

III) Comentar sobre a relevância do afastamento para o desenvolvimento do Departamento de Matemática da UFJF;

Proposta de afastamento - Parte 3

IV) Anexar correspondências trocadas com o professor da instituição de destino, em um único arquivo pdf, com manifestação de interesse de orientação (quando for o caso). Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, neste caso não é necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas;

V) Curriculum Vitae do orientador da instituição em que o candidato pretende realizar o Mestrado ou Doutorado (quando for o caso do candidato possuir um orientador);

VI) Apresentar anualmente relatório objetivo, listando as disciplinas cursadas, resultados de exames de qualificação e andamento dos trabalhos de defesa de dissertação ou tese assinado pelo orientador (ou pelo coordenador do curso).

ANEXO II - Formulário para pedido de afastamento para Pós-doutorado

Candidato:

SIAPE:

Título:

Obs.: Use o limite de caracteres indicado em cada campo para dissertar sobre a proposta (a ser definido pelo DM).

Projeto de pesquisa - Parte 1

- I) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- II) Problema proposto: objetivos com definição e delimitação clara do objeto de estudo (Obs: explicar de forma geral o problema proposto, usando se necessário, uma quantidade mínima de equações matemáticas);
- III) Metodologia a ser empregada (técnicas para atacar o problema proposto);
- IV) Cronograma das atividades;
- V) Principais referências bibliográficas (máximo: 7 referências);

Projeto de pesquisa - Parte 2

- VI) Apresentar expectativas de resultados do projeto: na promoção do ensino, na formação de discentes e na produção de conhecimento através de publicações de artigos científicos e/ou desenvolvimento de produtos tecnológicos;
- VII) Comentar sobre a relevância do projeto para o desenvolvimento do Departamento de Matemática da UFJF;
- VIII) Apresentar relatório objetivo, listando os resultados finalizados obtidos que tem relação com o último afastamento (relatório dos últimos 4 anos após o afastamento);

Projeto de pesquisa - Parte 3

- IX) Curriculum Vitae do supervisor da instituição em que o candidato pretende realizar o Pós-doutorado.
- X) Anexar correspondências trocadas com o supervisor, em um único arquivo pdf, com manifestação de interesse no projeto de pesquisa. Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, neste caso não é necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas.